



## RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO

Trata-se de Inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade contábil da Unidade, por amostragem, conforme Ordem de Serviço Interna nº 62/2017 – SUBCI/CGDF.

## TOTAL REGISTRADO NA CONTA CONTÁBIL 113.410.905 – RESPONSÁVEIS POR DANOS:

**Total: (2016)** R\$ 79.894.323,34.  
**(2017)** R\$ 103.457.922,74.  
**(2018)** R\$ 71.018,64.

## VALOR AUDITADO:

A amostra selecionada para a inspeção na então SECRIS-DF apresentou os seguintes valores:

**Total: (2016)** R\$ 79.894.323,34.  
**(2017)** R\$ 103.457.922,74.  
**(2018)** R\$ 71.018,64.

Obs.: Saldos das contas contábeis até 31/08/2017, e saldo após regularização, em 31/12/2018.

## UNIDADE AUDITADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

## UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –  
Controladoria-Geral do Distrito Federal

## ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado da Casa Civil - CACI, para conhecimento, nos termos do art. 109, inc. II.d da Portaria nº 47/2017, e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, atendendo determinação contida no art. 257, parágrafo único, da Resolução nº 296/2016 (Regimento Interno do TCDF).

Abril/2019

## INSPEÇÃO – EXERCÍCIOS: 2016, 2017, 2018 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

### PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- A) AUSÊNCIA DE BAIXA CONTÁBIL E INSCRIÇÃO INCORRETA DE CONTAS CORRENTES;
- B) INSCRIÇÕES DE RESPONSÁVEIS POR DANOS REGISTRADAS DE FORMA INDEVIDA;
- C) AUSÊNCIA DE BAIXA DE PARCELAS PAGAS E DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO.

### RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA (Após manifestações apresentadas por meio do IAC nº 01/2018):

- Instituir rotina interna de acompanhamento mensal dos processos encaminhados à PGDF para as ações de cobrança.
- Atualizar os saldos devedores das contas correntes mencionadas, e de outras que estejam em situação análoga, procedendo à baixa das parcelas pagas de acordo com os respectivos termos de parcelamento.
- Atualizar os saldos dos valores a receber, parcelados, de acordo com a Lei Complementar nº 435/2001, c/c a Portaria TCDF nº 212/2002 e a Emenda Regimental TCDF nº 13/2003.